



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EMERGENCIAL 003 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo art. 43, inciso XI da Lei Orgânica do Município:

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando os termos da **Portaria do Ministério da Saúde nº 356**, de 01 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**;

Considerando os termos do **Decreto Estadual nº 69.501**, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**;

Considerando que foi, oficialmente, confirmado caso de Novo Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Estado de Alagoas, pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando os termos do **Decreto Estadual nº 69.5022**, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



Considerando o Decreto Estadual 69.577, de 29 de Março de 2020, que prorroga por oito as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID 19**.

Considerando o Decreto Nº 69.691, De 15 De Abril De 2020, Que Declarou **Situação Anormal Caracterizada como Estado De Calamidade Pública**, Em Todo o Território Alagoano, Pelo Governo Do Estado De Alagoas,

Considerando p Decreto Nº 69.700, De 20 De Abril De 2020, que Dispõe Sobre A Prorrogação Das Medidas Para Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Covid - 19 (Coronavírus) No Âmbito Do Estado De Alagoas, E Dá Outras Providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Emergencial 001 de 17 de março de 2020 em **TODOS OS SEUS TERMOS**, - permanecendo declarada a emergência em saúde pública no Município de Japaratinga, decorrente da pandemia de Coronavírus - COVID-19, tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Art. 2º - Ressalta-se que Os Serviços de Saúde, de Segurança Pública (Guarda Municipal) e Limpeza Urbana **não** se encontram abarcados pelo presente Decreto, estando o trabalho das categorias acima descritas **com as atividades normais e continuadas**.

§1º A depender do caso em concreto poderá ser estabelecido, regime de plantão e rodízio de servidores, equilibrando a restrição de convívio social com o atendimento ao público externo ou o desenvolvimento das funções institucionais.

§2º Se um servidor das categorias citadas no caput deste artigo apresentar os sintomas do coronavírus (COVID-19) deve informar imediatamente ao seu superior hierárquico e ser afastado de suas funções, permanecendo em período de quarentena, devendo procurar o tratamento indicado.

Art. 3º - Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao seu domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência internacional, declarado pela OMS.

Registre-se. Publique-se.

Japaratinga-AL, 20 de Abril de 2020.


KLEVER RÉGIO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL

Publicada Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 (Vinte)
dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte

Secretário Municipal de Administração